



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.010279/2019-31

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B E E), CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/EBSEH E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL PELOTAS, CNPJ 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente Substituta **DANIELLE NOLASCO ZAFFALON**, brasileira, portadora do RG nº **85278*** SJS/IGP e CPF nº ***.247.480-**, nomeada pela portaria SEI Nº 757, de 31 de Maio de 2021, publicado no DOU nº 1077, 01 de Junho de 2021, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto **Tiago Vieira Collares**, brasileiro, portadora do RG nº ***53579** e CPF nº **045715***, nomeado pela Portaria EBSEH nº 83, de 25 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1074, de 27 de maio de 2021, nomeou, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019., vem Apostilar o **Contrato nº 001/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.844.768/0001-04**, com sede na **RUA FREDERICO RITTER 4000**, DISTRITO INDUSTRIAL, Cachoeirinha / Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o **Ofício - SEI 252(17805051)**, a manifestação da CONTRATADA(17848763) e Planilha de Cálculo de Atualização Monetária (19416206), faz-se necessário reajustar os Itens do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula 7, Item 7.1 do **Contrato Nº 001/2020**(12169818), conforme segue:

" 7.1 . O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.."

1. OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato nº 001/2020**, a partir de **20/03/2021** de **10,204515%** (**variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15 - 19416206**) referente ao período de doze meses, conforme solicitado em documento (17848763). .

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 71 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016 e Art. 104 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global estimado** do CONTRATO ORIGINAL(12169818)passará para **R\$ 238.019,61** (duzentos e trinta e oito mil dezenove reais e sessenta e um centavos) **a partir de 20/03/2022**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O **valor mensal estimado** do CONTRATO ORIGINAL, será de **R\$ 19.834,96** . Descrito na planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário (Atual) R\$	Valor Unitário (Reajustado) R\$	Valor Total (Atual) R\$	Valor Total (Reajustado) R\$
01	161.372	Kg	A e seus subgrupos: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.	1,25	1,38	201.715,00	222.693,36
02	7.725	Kg	B: Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade	0,64	0,71	4.944,00	5.484,75
03	18.225	Kg	E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes	0,49	0,54	8.930,25	9.841,5
						TOTAL ESTIMADO	238.019,61

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do resultado da Avaliação da Qualidade do Serviço, e da quantidade de KG

efetivamente coletada, considerando o valor unitário de cada Item..

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente **Termo de Apostilamento**, no **valor total estimado** de **R\$ 22.430,36** (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), para o período de **21/03/2022 à 20/03/2023**, será programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, **a partir de 20/03/2022**.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento a partir de **20/03/2022**.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Danielle Nolasco Zaffalon
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Tiago Vieira Collares
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nolasco Zaffalon, Superintendente, Substituto(a)**, em 07/02/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VEIRAS COLLARES, Gerente**, em 08/02/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19416392** e o código CRC **77DDD1FC**.

Referência: Processo nº 23762.010279/2019-31 SEI nº 19416392